Novembro de 1972, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º = O Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Irecê (BA), para o Triênio de 1973/1975, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma da Lei Complementar nº 43, de 29 de Janeiro de 1969 e suas modificações posteriores, estima para o período, as despesas de capital em Cr$ 1.755.021,66 (hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, vinte e um cruzeiros e sessenta e seis centavos),

Art. 2º = Os Recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1973/1975, - serão assim classificados:-

Recursos Orçamentários:

	1973	1974	1975	Total
Ordinários	588.811,82	351.316,95	314.892,89	1.255.021,66
Vinculados	130.000,00	180.000,00	190.000,00	500.000,00
	718.811,82	531,316,95	504.892,89	1.755.021,66

Art. 3º = As despesas de capital, programadas nos recursos disponíveis, à vista da previsão de despesa, desdobrar-se-ão na seguinte forma:-

1- Por Orgão:

	1973	1974	1975	Total
Administração Legislativa	10.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Divisão de Administração ..	143.000,00	58.000,00	52.000,00	253,000,00
Divisão de Serv. de Finanças	30.811,82	34.816,95	36.392,89	102,021,66
Div. Viação, Transportes e Comunicações	157.000,00	39.000,00	38.000,00	234.000,00
Divisão de Ensino	62.000,00	60.000,00	70.000,00	192.000,00
Div. Serviços de Saúde ..	35.000,00	165.000,00	185.000,00	385.000,00
Div. Serviços Urbanos ...	281.000,00	173.500,00	122.500,00	577.000,00
Total	718.811,82	531,316,95	504.892,89	1.755.021,66

2- Por Programas

	1973	1974	1975	Total
Governo e Adm. Geral ..	118.000,00	19.000,00	13.000,00	150.000,00

Administr. Financeira	30.811.82	34.816,95	36.392,89	102.021,66
Viação, Transportes e Comunicações	157.000,00	39.000,00	38.000,00	234.000,00
Indústria e Comércio ...	15.000,00	20.000,00	20.000,00	55.000,00
Educação e Cultura ...	62.000,00	60.000,00	70.000,00	192.000,00
Saúde	35.000,00	165.000,00	185.000,00	385.000,00
Dem. Estat Sociais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Serviços Urbanos	281.000,00	173.500,00	122.500,00	577.000,00
Total	718.811,82	531.316,95	504.892,89	1.755.021,66

Art. 4º = No. elaboração dos propostos orçamentários anuais, do período, serão ajustados os importâncias consignados aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da receita e aprovação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Orodópolis, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Art. 5º = Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Orodópolis, 16 de Novembro de 1972

Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretario
Registrado CRC - n.o 42996

LEI Nº 270

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Suplementar"

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Orodópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Orodópolis, em sessão extraordinária de 13 de -